

# LEI N° 5.358, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre Crédito Especial referente ao repasse financeiro do recurso Programa Bolsa Família, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial referente ao repasse financeiro do recurso do Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 54.505,20, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1215-Programa Bolsa Família	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 47.870,20
1215-Programa Bolsa Família	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 6.635,00
TOTAL.....	R\$ 54.505,20

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do recurso do Programa Bolsa Família.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração